

REGULAMENTO

CONCURSO PACK4FUTURE

Versão #2
Atualizada a 30/05/2022

Artigo 1 - Entidade Organizadora

O Concurso de Ideias “Pack4Future” é uma iniciativa da Associação Nacional Dos Industriais De Papel E Cartão, doravante também designada por ANIPC, no âmbito do projeto Embalagem 4.0, um projeto cofinanciado pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), através do Portugal 2020 e do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

Artigo 2 - Objetivos

O presente concurso visa promover a inovação no contexto do setor das embalagens de cartão, fomentando a geração de ideias disruptivas e sustentáveis que contribuam para o surgimento de novas soluções / produtos / processos que permitam evoluir o desempenho das empresas do setor face aos atuais desafios decorrentes do aumento exponencial do comércio eletrónico e da entrega de refeições ao domicílio.

Para a concretização deste objetivo estratégico contribui diretamente a concretização dos seguintes objetivos específicos:

- a) Envolver a comunidade civil, académica e empresarial numa reflexão conjunta sobre os desafios enfrentados pelo setor da embalagem de cartão;
- b) Criar condições favoráveis à apresentação de ideias transformadoras do setor;
- c) Potenciar a inovação de produto e/ou processo, contribuindo para o reforço da competitividade do setor num novo paradigma produtivo e concorrencial;
- d) Alavancar novas oportunidades de inovação, contribuindo para a diferenciação do setor;
- e) Acelerar a transformação tecnológica do setor.

Artigo 3 - Destinatários

1. O Concurso de Ideias “Pack4Future” tem como público-alvo instituições de ensino, empresas e indivíduos;
2. Os concorrentes têm obrigatoriamente que cumprir com as seguintes condicionantes:
 - a. Ter nacionalidade portuguesa ou residir em Portugal;
 - b. Ter idade igual ou superior a 18 anos;
3. São admitidos a Concurso trabalhos individuais ou em grupo, no máximo, de 4 elementos.

Artigo 4 - Tipologias de Ideias a Concurso

As ideias deverão ser enquadradas numa das seguintes tipologias:

1. E-commerce – propostas de soluções inovadoras que contribuam para a diferenciação e o valor acrescentado da embalagem de cartão no contexto do comércio eletrónico (e.g.: sistemas de garantia da inviolabilidade da embalagem, soluções de otimização da experiência do consumidor, soluções que permitam diminuir o número de embalagens

- / tamanho da embalagem / pegada carbónica do processo produtivo / potenciar a reutilização da embalagem ou a valorização material no final do ciclo de vida, entre outras).
2. Food Delivery - propostas de soluções inovadoras que contribuam para a diferenciação e o valor acrescentado da embalagem de cartão no contexto da entrega de comida ao domicílio (e.g. sistemas de garantia da inviolabilidade da embalagem, soluções de otimização da experiência do consumidor, sistemas de manutenção da temperatura da comida / bebida, soluções que impeçam a contaminação da embalagem e a transferência dos constituintes da embalagem para os alimentos, soluções que potenciem uma maior taxa de reciclabilidade, etc.)

Artigo 5 - Como participar

Os participantes deverão aceder ao website <https://embalagem.digital/>, preencher o formulário de candidatura e, de seguida, fazer upload e submissão da candidatura e de todos os anexos.

Artigo 6 - Elementos constituintes da candidatura

Cada candidatura deve ser submetida juntamente com os seguintes elementos (complementares aos dados a preencher no formulário):

- a) Apresentação do Conceito (obrigatório): breve texto apresentando o conceito da ideia, o objetivo e impacto esperado, bem como o indivíduo / a equipa promotor(a) da ideia.
- b) Protótipo (obrigatório): ficheiro complementar demonstrador da ideia (e.g. Desenho / ilustração / maquete digital / fotografia de maquete física, modelo 3D, etc.

Artigo 7 - Cronograma

O Concurso de Ideias “Pack4Future” apresenta o seguinte calendário:

- a) Primeira Fase: Divulgação do Concurso e Receção das Candidaturas - Até 30 de junho de 2022;
- b) Segunda Fase: Seleção e hierarquização das 3 melhores ideias em cada tipologia de candidatura - Entre 1 e 31 de julho de 2022;
- c) Entrega de Prémios - 15 de setembro, nas instalações da ANIPC, em Santa Maria da Feira

Artigo 8 - Critérios de Seleção

1. A avaliação das ideias a concurso será realizada de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Inovação e Criatividade (novos dispositivos; novas funcionalidades; elementos diferenciadores face ao mercado; originalidade da ideia; capacidade imaginativa);
 - b) Contributo para a problemática abordada (capacidade da ideia para resolver / minimizar a problemática abordada);

- c) Viabilidade e sustentabilidade (potencial de execução/concretização da ideia/ execução a longo prazo/ rentabilização do negócio/ mitigação de impactes ambientais/ garantia de níveis de segurança, higiene e aceitação adequados para o produto embalado e para a saúde humana);
2. Valoração e ponderações:
- Critério: Inovação e Criatividade - Pontuação 30%
 - Critério: Contributo para a problemática abordada - Pontuação 40%
 - Critério: Viabilidade e Sustentabilidade - Pontuação 30%
3. Valoração a atribuir a cada critério: escala de zero a vinte valores.
4. Em caso de empate, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.

Artigo 9 – Avaliação e Seleção dos trabalhos

5. A avaliação dos trabalhos ocorre em dois momentos distintos:
- a. Primeiro Momento: avaliação de todas as candidaturas rececionadas no concurso, de acordo com os critérios definidos, e com base numa grelha de avaliação especificamente desenvolvida para o efeito.;
 - b. Segundo Momento: seleção das 3 melhores ideias a concurso, em cada uma das tipologias.
6. Todos os candidatos serão informados por e-mail do resultado da sua candidatura;
7. A deliberação será publicada no website Embalagem 4.0 no dia de 2022 e comunicada diretamente aos candidatos vencedores através dos dados de contacto fornecidos no processo de inscrição.

Artigo 10 - Júri

1. O Júri será composto, em número ímpar, por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, nos domínios abrangidos pelo concurso.
2. O Júri é constituído pelos seguintes elementos:
- a. Pedro Simões, Novoverde
 - b. Américo Rocha, DS Smith Packaging Portugal
 - c. Rubén R. Dias, Escola Superior de Artes e Design
3. O Júri tem poderes para solicitar aos candidatos esclarecimentos adicionais sobre os projetos apresentados.

Artigo 11 - Prémios

1. Os prémios a atribuir ao projeto selecionado para são:
- a) Primeiro Prémio:
 - a. Tipologia e-commerce: 2.500,00 e (dois mil e quinhentos euros)
 - b. Tipologia food delivery: 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)
 - b) Segundo Prémio:
 - a. Tipologia e-commerce: 1.500,00 e (mil e quinhentos euros)

- b. Tipologia food delivery: 1.500,00 € (mil e quinhentos euros)
- c) Terceiro Prémio:
 - a. Tipologia e-commerce: 750,00 € (setecentos e cinquenta euros)
 - b. Tipologia food delivery: 750,00 € (setecentos e cinquenta euros)

Serão entregues a todos os participantes diplomas de participação;

Artigo 12 - Divulgação dos Resultados do Concurso

1. Após seleção dos 6 finalistas, estes aceitam desde logo a divulgação dos seus nomes e do nome dos seus projetos para efeitos de divulgação dos resultados do concurso.
2. A divulgação referida no ponto anterior será realizada nos meios a definir pela ANIPC incluindo imprensa, newsletters, redes sociais e websites geridos pelo promotor.

Artigo 13 - Propriedade Intelectual

1. Todos os direitos de propriedade sobre as ideias ou trabalhos submetidos a concurso pertencem aos participantes.
2. É da responsabilidade exclusiva de cada participante proteger e assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias ou trabalhos, ou outros direitos, caso assim o pretendam. As Entidades Promotoras não garantem nem poderão ser responsabilizadas, na eventualidade de quaisquer ideias ou trabalhos virem a ser copiados, imitados, plagiados ou de alguma forma utilizados por terceiros.
3. Os participantes garantem às Entidades Promotoras que são os criadores dos trabalhos/ideias apresentados a concurso e que estes não violam qualquer direito de autor/ propriedade intelectual de terceiros.
4. Os participantes obrigam-se perante as Entidades Promotoras a suportar o pagamento de toda e qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que possa ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente a terceiros, decorrente da violação do direito de autor emergente dos trabalhos/ideias apresentados a concurso, ou por quaisquer outros direitos que aqueles terceiros se arroguem.
5. Ao submeter as candidaturas, os participantes aceitam que os materiais sejam publicados sem custos para as Entidades Promotoras e aceitam, igualmente, a promoção em eventos de disseminação dos resultados do concurso “Pack4Future” e/ou do projeto Embalagem 4.0.
6. As Entidades Promotoras ficam autorizadas a utilizar as imagens de todos os trabalhos apresentados e demais elementos recolhidos no âmbito do concurso “Pack4Future”, mencionando sempre o seu autor de modo a assegurar a autoria dos trabalhos.

Artigo 14 - Confidencialidade

1. Todos os membros envolvidos na organização do Concurso e os membros do Júri comprometem-se a não fazer uso indevido de qualquer documento ou informação que conste da candidatura, assim como a assegurar a segurança dos dados pessoais e o

- respeito pela política de proteção de dados e salvaguardam na sua ação o respeito pela autoria das ideias e projetos dos participantes.
2. As candidaturas não deverão conter informação técnica, científica ou outra que possa ser considerada sigilosa do ponto de vista da proteção da propriedade intelectual da(s) tecnologia(s) apresentadas a concurso, declinando as Entidades Promotoras qualquer tipo de responsabilidade por qualquer consequência da divulgação indevida desse tipo de informação.
 3. À Organização está vedado tomar quaisquer medidas, à exceção da prevista do ponto 1 do presente artigo, com vista a proteger ou assegurar a confidencialidade, propriedade intelectual e outros direitos dos concorrentes, pelo que a proteção de tais direitos constitui responsabilidade exclusiva dos próprios participantes.
 4. Qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais pode ser esclarecida enviando um e-mail para info@embalagem.digital.

Artigo 15 - Considerações Finais

1. Cabe a cada promotor definir quem deterá a propriedade sobre as ideias apresentadas e desenvolvidas e é da responsabilidade exclusiva de cada participante assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias, caso assim o pretenda. A ANIPC não garante nem poderá ser responsabilizada, na eventualidade de qualquer ideia vir a ser copiada, imitada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.
2. Os participantes obrigam-se a disponibilizar à organização do concurso todos os dados solicitados, inclusive os respeitantes à verificação das condições necessárias à participação no concurso.
3. A ANIPC reserva-se o direito de decidir pela não realização do concurso, caso entenda que a qualidade ou o número de trabalhos apresentados seja reduzido.
4. À ANIPC é reservado o direito de alterar as datas de início e término de qualquer
5. das etapas referidas anteriormente, ou alterar qualquer das datas acima referidas, comunicando as novas datas no site do concurso.
6. A ANIPC reserva-se o direito de alterar o presente regulamento.
7. A participação no concurso implica o conhecimento e aceitação do presente Regulamento.
8. Os participantes obrigam-se à leitura da política de privacidade disponível no seguinte link: <https://embalagem.digital/privacy-policy/>

